



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Centro Universitário Serra dos Órgãos
Reitoria

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRESSÃO DE PERÍODO PARA
INGRESSANTES (1º PERÍODO) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO
UNIFESO GRADUADOS EM OUTRO CURSO DA ÁREA DA SAÚDE**

1º SEMESTRE 2022

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o Processo Seletivo para Progressão de Período para estudantes regularmente matriculados no 1º período do Curso de Graduação em Medicina, referente ao 1º semestre de 2022.

Poderão concorrer à progressão estudantes regularmente matriculados no 1º período do Curso de Medicina do UNIFESO que comprovem graduação concluída nos seguintes Bacharelados: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia.

1. DAS VAGAS

1.1. Para o 1º semestre de 2022, serão oferecidas vagas nos seguintes períodos:

- 2º Período: 01 vaga
- 3º período: 02 vagas

1.2. Considerando a maior similaridade entre os conteúdos dos ciclos básicos, a possibilidade de promoção para o 3º período destina-se a estudantes graduados em Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 11/03/22 à 16/03/22.

2.2 Local: exclusivamente pelo e-mail: protocolo@unifeso.edu.br

2.3 Taxa de Inscrição: não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4 Requisitos: poderão concorrer à progressão estudantes regularmente matriculados no 1º período do Curso de Medicina do UNIFESO que comprovem graduação concluída nos seguintes Cursos: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia.

2.5 Documentação: no ato da inscrição o candidato deverá digitalizar e anexar no e-mail: protocolo@unifeso.edu.br, os seguintes documentos:

- Diploma de Conclusão de Curso;
- Histórico Escolar contendo a carga horária de cada disciplina cursada, as notas obtidas, período cursado, assim como a pontuação e classificação no vestibular e
- Conteúdo programático de todas as disciplinas, em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior, devidamente assinado, com data de emissão.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo será realizado por análise curricular, de caráter eliminatório.

3.2 As análises curriculares serão realizadas por uma Comissão Especial de Professores, designada pela Reitoria, sob a supervisão da Coordenação do Curso.

3.2.1 Período: 17/03/22 a 18/03/22.

3.2.2 Para a análise do currículo, serão observadas as disciplinas já cursadas no curso de graduação de origem do candidato.

3.2.3 Para que haja dispensa dos componentes curriculares, é necessário haver compatibilidade tanto de conteúdo quanto de carga horária, em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).

3.2.4 É de inteira responsabilidade da Comissão Especial de Professores, nomeada pela Reitoria do Unifeso, as decisões de aproveitamento ou não das disciplinas cursadas em cursos de graduação em outras Instituições de Ensino Superior, não cabendo recurso contra estas decisões.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Uma vez sendo aprovado, mediante análise curricular compatível, a classificação ocorrerá com base na pontuação geral obtida no vestibular do Curso de Medicina do Unifeso, que gerou o vínculo acadêmico.

4.2 A classificação, em ordem decrescente de pontuação, será divulgada no site do Unifeso – www.unifeso.edu.br – no dia 18/03/22, após as 18 horas.

4.3 Em caso de empate na classificação, o critério para desempate será a idade.

5. DO REGISTRO ACADÊMICO

5.1 Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas disponíveis, conforme divulgado neste edital, terão o ajuste de período e lançamentos das disciplinas de progressão a sua grade curricular.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento das informações presentes no Edital.

6.2 O Unifeso não se responsabiliza por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados.

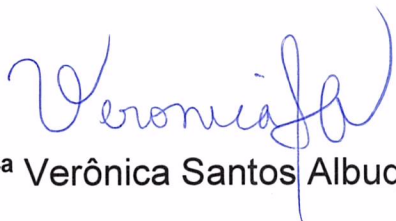
6.3 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

6.4 Se identificadas irregularidades ou inexatidão das informações prestadas ou em documentos apresentados, a Reitoria promoverá a eliminação imediata do candidato, em qualquer fase do processo seletivo.

6.5 O Unifeso poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

6.6 Situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Reitoria.

Teresópolis, 10 de março de 2022.



Profª Drª Verônica Santos Albuquerque

Reitora Unifeso